



Estudo Técnico Preliminar - 002/2022
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

1. Informações Básicas

Número do processo: 00170102/2022

2. Descrição da necessidade

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Wilson Marques Navarro Junior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que apresentarem interesse na participação de inexigibilidade, qualquer que seja, é fundada na individualidade de competição e, por consequência, na singularidade do seu objeto. Através da contratação do serviço pretendido será possível o atendimento das demandas oriundas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que estão relacionadas aos trabalhos desenvolvidos.

A vigência será de 11 meses a partir da data de publicação no diário oficial dos municípios, que demonstrar ser mais vantajosa e de menor custo para a Administração Pública, tendo em vista a possibilidade de avaliar em tempo a prestação de serviço pela empresa contratada.

5. Levantamento de Mercado

Por tratar-se de um serviço por demanda, conforme a necessidade e especificidade de cada serviço, a contratação mais viável é por Inexigibilidade. A opção pelo serviço para a contratação está fundamentada em conformidade com artigo 25, II combinando com o art. 13, III da Lei 8.666/93, bem como pelas suas características e natureza, haverá a necessidade de contratação.

Considerando que o município de Juruti está localizado na região amazônica, este tipo de empresa do objeto é restrita, tendo as vezes somente uma na cidade ou na região.



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 CNPJ: 05.257.555/0001-37

Av. Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor-Fone: (93) 3536-1257.



6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, constituem na adoção de medidas que visem à ampliação de acessibilidade das pessoas com a comunicação em geral, aos produtos e ações de comunicação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tais como, divulgação de elaboração e implementação do Plano de Ações Articuladas - PAR, em todos os seus aspectos. Promovendo ações de acompanhamento e monitoramento de obras, cadastros e monitoramentos dos programas e sistemas, Simec-PAR de interesse geral, com caráter educativo e/ou informativo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas.

Item	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.
1	serviços de Assessoria a Secretaria de Municipal de Educação no sentido de elaboração e implementação do Plano de Ações Articuladas - PAR, em todos os seus aspectos. Promovendo ações de acompanhamento e monitoramento de obras, cadastros e monitoramentos dos programas e sistemas, Simec-PAR. Prestar consultoria técnica para realização das prestações de contas de recursos federais relacionado à Educação, tais como PDDE, PNAE e TERMOS DE COMPROMISSOS DO PAR. Promover ações de gerenciamento e aprimoramento dos convênios relativos às obras. Desenvolver e implementar ações para gestão de informações e recursos. Prestar consultoria técnica a fim de dirimir quais quer dúvidas relativas aos sistemas e suas ferramentas, por melhor atender as necessidades do interesse público, bem como que ofertou o menor preço compatível com o valor de mercado para a prestação de serviço de assessoria. OBS.: A empresa deverá oferecer equipamentos de qualidade digital, bem como profissionais da área para execução das tarefas.	MÊS	11

8. Estimativa do Valor da Contratação.

Item	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	serviços de Assessoria a Secretaria de Municipal de Educação no sentido de elaboração e implementação do Plano de Ações Articuladas - PAR, em todos os seus aspectos. Promovendo ações de acompanhamento e monitoramento de obras, cadastros e monitoramentos dos programas e sistemas, Simec-PAR. Prestar consultoria técnica para realização das prestações de contas de recursos federais relacionado à Educação, tais como PDDE, PNAE e TERMOS DE COMPROMISSOS DO PAR. Promover ações de gerenciamento e aprimoramento dos convênios relativos às obras. Desenvolver e implementar ações para gestão de informações e recursos. Prestar consultoria técnica a fim de dirimir quais quer dúvidas relativas aos sistemas e suas ferramentas, por melhor atender as necessidades do interesse público, bem como que ofertou o menor preço compatível com o valor de mercado para a prestação de serviço de assessoria. OBS.: A empresa deverá oferecer equipamentos de qualidade digital, bem como profissionais da área para execução das tarefas.	MÊS	11	5.500,00	60.500,00

Para estimativa de preços será utilizado a IN 65/21 em seu Art. 1º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO/SECRETARIA DE GESTÃO que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Desta forma, sem que a pesquisa de preços seja concluída não é possível estimar o valor da contratação nesta etapa.



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens foram planejado a partir das necessidades identificadas e inseridos no TERMO DE REFERENCIA.

12. Resultados Pretendidos

Adquirir conhecimento, informação e orientações federais municipais e estadual. Elaboração e implementação do Plano de Ações Articuladas – PAR, em todos os seus aspectos. Promovendo ações de acompanhamento e monitoramento de obras, cadastros e monitoramentos dos programas e sistemas, Simec-PAR. Prestar consultoria técnica para realização das prestações de contas de recursos federais relacionado à Educação, tais como PDDE, PNAE e TERMOS DE COMPROMISSOS DO PAR, com caráter educativo e/ou informativo.

13. Providências a serem Adotadas.

Não será necessário adequar a estrutura do órgão. Os eventos serão realizados em locais previamente estipulados e adequados da contratante

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade



Compreende o objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Para atender a necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para Promovendo ações de acompanhamento e monitoramento de obras, cadastros e monitoramentos dos programas e sistemas, Simec-PAR. Prestar consultoria técnica para realização das prestações de contas de recursos federais relacionado à Educação, tais como PDDE, PNAE e TERMOS DE COMPROMISSOS DO PAR, serviços prestados pela Administração Pública Municipal e outros de iniciativa da comunidade de interesse geral, com caráter educativo e/ou informativo.


16. Condições de Pagamentos.

O pagamento será realizado, por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pelo contratado no prazo, de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

A Nota fiscal/fatura dos serviços realizados deverá vir acompanhada das certidões abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

17. Responsável


WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021